



SUS



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



**EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
Nº 001/2022 – HMCA ADITIVO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizada na Rua José Mauricio, nº 197, Centro, CEP: 07011-060 Guarulhos– SP, por meio da sua gestora, a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE**, realizará seleção, com critério de julgamento menor preço por lote/grupo, nos termos do [Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Alienações e Locações do Beneficência Hospitalar de Cesário Lange](#), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de adequação e manutenção da rede de gases do **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizada na Rua José Mauricio, nº 197, Centro CEP: 07011-060, Guarulhos– SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

2.1. A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico contratos.hmca@bhcl.org.br aos cuidados do setor de Contratos.

2.2. Dada a urgência e a necessidade dos serviços, o prazo de apresentação será reduzido em relação ao tradicional, de modo que serão consideradas somente as propostas entregues do até o dia **14/06/2022**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

4.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3. Contrato Social, Estatuto Social, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo ou outro documento que comprove a constituição da empresa e relação de sócios ou associados.

4.4. Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, deverá ser apresentada procuração conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo.

4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positivo com efeito de negativa de débitos.

4.5. Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;

4.6. Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);

4.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade (CRF);

4.8. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

4.9. Demais documentos elencados no Termo de Referência.



SUS



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



4.10. A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, poderá ter prazo concedido para regularização da situação.

5. EXIGÊNCIAS QUANTO A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentando a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e ainda;
- 5.2. Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do responsável;
- 5.3. Contemplar os valores unitários e totais;
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço por lote.
- 6.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.
- 6.3. A BHCL não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.
- 6.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.
- 6.5. O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade.
- 6.6. O prazo para impugnação será de 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado.
- 6.7. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico citado no item 2.

Guarulhos – SP, 10 de junho de 2022.

VIVIANE BIAZOTTI
Diretora Operacional



SUS



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de adequação e manutenção da rede de gases para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizada na Rua José Mauricio, nº 197, Centro, CEP: 07011-060 Guarulhos– SP – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de até 30 (trinta) dias ou até o encerramento das atividades objeto da contratação, podendo ser prorrogado ou antecipado por interesse das partes até o limite da vigência do Contrato de Gestão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços, objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, em especial no que tange à execução de ações e serviços de saúde através de terceiros e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. Exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratar de unidade de elevada resolutividade, bem como possuirá recursos técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos. Atendendo às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente aos referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Organização Social Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

3.2. Os serviços serão distribuídos em itens, conforme discriminado abaixo:

3.3. ITEM 01

3.3.1. Fornecimento e Instalação de 2 compressores isento de óleo, com sistema de comutação automática e instalação de conjunto de filtros coalescentes. Devendo ser instalados amortecedores nos mesmos, para maior segurança durante o uso.

Ordem	Descritivo	Qt.	Un	Total
1.1	Compressor de ar medicinal Isento de óleo	2		

3.3.2. Especificações:

3.3.2.1. Monofásico – 220V

3.3.2.2. Deslocamento teórico (pcm): 27

3.3.2.3. Deslocamento teórico (l/m): 765

3.3.2.4. Potência do motor (hp): 4,5

3.3.2.5. Potência do motor (kW): 3,3

3.3.2.6. Pressão de Operação Máxima (bar): 8,3

3.3.2.7. Pressão de Operação Máxima (lbf/pol²): 120

3.3.2.8. Unidade Compressora - Nº de Estágios: 1

3.3.2.9. Unidade Compressora - Nº de Pistões: 3 x 2

3.3.2.10. Volume do Reservatório de Ar (L): 200

3.3.3. A empresa contratada é responsável pela retirada dos equipamentos instalados e pelo fornecimento e instalação dos novos.

3.4. Item 02

3.4.1. Fornecimento e instalação de Central Distribuidora ar comprimido e oxigênio

Ordem	Descritivo	Qt.	Un	Total
-------	------------	-----	----	-------

**SUS**Hospital Municipal
da Criança e do
AdolescentePREFEITURA DE
GUARULHOS

2.1	Central de Gás de alta pressão para distribuição de rede de gases 5 + 5, painel em chapa de aço 500 x 500 cm; sendo 2 saídas de uso. 2 Válvulas de regulação de cilindro de 2 manômetros 2 registros tipo esfera. Acompanha 10 chicotes flexíveis com interno em inox, tamanho: 4-0,80 cm, 4-1,00 m, 2-1,50 m., com chifratura em tubo de cobre sem costura. (AR COMPRIMIDO)	1		
2.2	Mangueira flexível, tubo interno em inox, revestido com malha aço inox, com cabo de aço segurança, Tamanho 1 metro (AR COMPRIMIDO) - Reserva	5		
2.3	Central de Gás de alta pressão para distribuição de rede de gases 5 + 5, painel em chapa de aço 500 x 500 cm; sendo 2 saídas de uso. 2 Válvulas de regulação de cilindro de 2 manômetros 2 registros tipo esfera. Acompanha 10 chicotes flexíveis com interno em inox, tamanho: 4-0,80 cm, 4-1,00 m, 2-1,50 m., com chifratura em tubo de cobre sem costura. (OXIGÊNIO)	1		
2.4	Mangueira flexível, tubo interno em inox, revestido com malha aço inox, com cabo de aço segurança, Tamanho 1 metro (OXIGÊNIO) - Reserva	5		

3.4.2. A empresa contratada é responsável pela retirada dos itens instalados e pelo fornecimento e instalação dos novos

3.5. Item 03

3.5.1. Fornecimento e instalação de Alarmes e Caixa Seccionadora

Ordem	Descritivo	Qt.	Un	Total
3.1	Painel de alarme para as atividades de prevenção e manutenção da rede de gases médico-hospitalares. Feito em caixa em poliestireno de alto impacto; Tampa em aço com pintura epoxi; borboleta em polipropileno com inserto; tubo em poliuretano; bico em latão cromado; anel trava poliamida. (AR COMPRIMIDO)	2		
3.2	Painel de alarme para as atividades de prevenção e manutenção da rede de gases médico-hospitalares. Feito em caixa em poliestireno de alto impacto; Tampa em aço com pintura epoxi; borboleta em polipropileno com inserto; tubo em poliuretano; bico em latão cromado; anel trava poliamida. (OXIGÊNIO)	3		
3.3	Caixa seccionadora	8		

3.5.2. A empresa contratada é responsável pela eventual necessidade de retirada dos itens instalados e pelo fornecimento e instalação dos novos.

3.6. Item 04

3.6.1. Fornecimento e instalação de Fluxômetros, Válvulas Reguladoras, anéis tipo O Ring

Ordem	Descritivo	Qt.	Un	Total
4.1	Fluxômetro para rede canalizada de ar comprimido; corpo em metal cromado; escala de 0 a 15 LPM, cápsula interna e externa em material plástico inquebrável, esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão. (AR COMPRIMIDO)	143		
4.2	Fluxômetro para rede canalizada de ar comprimido; corpo em metal cromado; escala de 0 a 15 LPM, cápsula interna e externa em material plástico inquebrável, esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão. (OXIGÊNIO)	143		



Ordem	Descritivo	Qt.	Un	Total
4.3	Fluxômetro para rede canalizada de ar comprimido; corpo em metal cromado; escala de 0 a 15 LPM, cápsula interna e externa em material plástico inquebrável, esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão (OXIDO NITROSO)	3		
4.4	Válvula Reguladora de pressão para rede de gases, padrão ABNT, corpo em latão cromado de alta resistência, manômetro para indicação da pressão ajustada, ajuste da pressão variável, feito através do botão de regulação de fluxo, com variação de 0 a 11 kgf/cm, entrada de até 7kgf/cm. (AR COMPRIMIDO)	49		
4.5	Válvula Reguladora de pressão para rede de gases, padrão ABNT, corpo em latão cromado de alta resistência, manômetro para indicação da pressão ajustada, ajuste da pressão variável, feito através do botão de regulação de fluxo, com variação de 0 a 11 kgf/cm, entrada de até 7kgf/cm. (OXIGÊNIO)	49		
4.6	Anel de vedação, tipo O-ring para rede de gás medicinal	289		
4.7	Tomada dupla para multiplicação de saídas de postos de consumo de gases medicinais. Com 02 niples com pino de impacto e porca borboleta na cor do gás. (AR COMPRIMIDO)	68		
4.8	Tomada dupla para multiplicação de saídas de postos de consumo de gases medicinais. Com 02 niples com pino de impacto e porca borboleta na cor do gás. (OXIGÊNIO)	68		

3.6.2. A empresa contratada é responsável pela eventual necessidade de retirada dos itens instalados e pelo fornecimento e instalação dos novos.

3.6.2.1. LOCAIS

	FLUXÔMETRO		
	Oxigênio	Ar Compr.	Ox. Nitroso
ENFERMARIA A	6	6	
ENFERMARIA B	2	2	
ENFERMARIA C	6	6	
ENFERMARIA D	10	10	
ENFERMARIA E	7	7	
CAPS 22 e 33	8	8	
ENFERMARIA G	12	12	
ENFERMARIA H	10	10	
EMERGÊNCIA RESPIRATÓRIA	11	11	
EMERGÊNCIA GERAL	5	5	
MEDICAÇÃO	1	1	
SOROTERAPIA 1	9	9	
SOROTERAPIA 2	8	8	
INALAÇÃO	15	15	
UTI GERAL	22	22	
UTI COVID	4	4	
CENTRO CIRÚRGICO	7	7	3

**SUS**Hospital Municipal
da **Criança** e do
AdolescentePREFEITURA DE
GUARULHOS

	Válvula Redutora	
	Oxigênio	Ar Compr
ENFERMARIA A		
ENFERMARIA B		
ENFERMARIA C		
ENFERMARIA D		
ENFERMARIA E		
CAPS 22 e 33		
ENFERMARIA G		
ENFERMARIA H		
EMERGÊNCIA RESPIRATÓRIA	11	11
EMERGÊNCIA GERAL	5	5
MEDICAÇÃO		
SOROTERAPIA 1		
SOROTERAPIA 2		
INALAÇÃO		
UTI GERAL	22	22
UTI COVID	4	4
CENTRO CIRÚRGICO	7	7

	ANEIS ORING		
	Oxigênio	Ar Compr	Ox Nitroso
ENFERMARIA A	6	6	
ENFERMARIA B	2	2	
ENFERMARIA C	6	6	
ENFERMARIA D	10	10	
ENFERMARIA E	7	7	
CAPS 22 e 33	8	8	
ENFERMARIA G	12	12	
ENFERMARIA H	10	10	
EMERGÊNCIA RESPIRATÓRIA	11	11	
EMERGÊNCIA GERAL	5	5	
MEDICAÇÃO	1	1	
SOROTERAPIA 1	9	9	
SOROTERAPIA 2	8	8	
INALAÇÃO	15	15	
UTI GERAL	22	22	
UTI COVID	4	4	
CENTRO CIRÚRGICO	7	7	3

	Tomada com 2 saídas	
	Oxigênio	Ar Compr
CAPS 22 e 33	4	4
EMERGÊNCIA RESPIRATÓRIA	3	3
MEDICAÇÃO	1	1
SOROTERAPIA 1	9	9
SOROTERAPIA 2	8	8
INALAÇÃO	15	15
UTI GERAL	22	22
UTI COVID	4	4
CENTRO CIRÚRGICO	2	2

**SUS**Hospital Municipal
da Criança e do
AdolescentePREFEITURA DE
GUARULHOS**3.7. Item 05****3.7.1. Prestação de serviços de manutenção da rede canalizada de gases medicinais**

Ordem	Descritivo	Total
5.1	Limpeza, desinfecção de todo o sistema de tubulação com 143 pontos, teste de estanqueidade em 17 setores, análise de resíduos em 5 pontos com emissão de Laudo e ART - Ar comprimido .	
5.2	Limpeza, desinfecção de todo o sistema de tubulação, teste de estanqueidade em 17 setores, análise de resíduos em 5 pontos com emissão de Laudo e ART - Oxigênio .	

3.7.2. LIMPEZA E DESINFECÇÃO (LOCAIS)

SETORES	OXIGÊNIO	AR COMPRIMIDO
ENFERMARIA A	6	6
ENFERMARIA B	2	2
ENFERMARIA C	6	6
ENFERMARIA D	10	10
ENFERMARIA E	7	7
CAPS 22 e 33	8	8
ENFERMARIA G	12	12
ENFERMARIA H	10	10
EMERGÊNCIA RESPIRATÓRIA	11	11
EMERGÊNCIA GERAL	5	5
MEDICAÇÃO	1	1
SOROTERAPIA 1	9	9
SOROTERAPIA 2	8	8
INALAÇÃO	15	15
UTI GERAL	22	22
UTI COVID	4	4
CENTRO CIRÚRGICO	7	7

3.8. Item 06**3.8.1. Prestação de serviços de manutenção corretiva dos purificadores de ar**

Ordem	Equipamento	Serviços	Un	Total
6.1	PURIFICADOR DE AR, MODELO BAP 25 ATLAS COPCO SÉRIE API 071694	LIMPEZA DO CONDENSADOR. INSPEÇÃO DO PAINEL ELÉTRICO; MANÔMETROS DE PRESSÃO DO FLUÍDO FRIGORÍFICO; PRESSOSTATOS. SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA; DOS 3 FILTROS E MANGUEIRAS		
6.2	PURIFICADOR DE AR, MODELO BAP 25 ATLAS COPCO SÉRIE API 071691	LIMPEZA DO CONDENSADOR. INSPEÇÃO DO PAINEL ELÉTRICO; MANÔMETROS DE PRESSÃO DO FLUÍDO FRIGORÍFICO; PRESSOSTATOS. SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA; DOS 3 FILTROS E MANGUEIRAS		

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com as notas fiscais/faturas, os seguintes documentos:

- 4.1.1.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.1.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4.1.1.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.1.5. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2. Além das obrigações comuns aplicáveis ao presente objeto, a CONTRATADA se compromete a:



SUS



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer todo e qualquer material, equipamento, ferramenta e utensílio necessário, na qualidade e quantidade inerente
- 4.2.2. Além do fornecimento de mão-de-obra, dos produtos, materiais, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção de ar condicionado;
- 4.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 4.2.4. Selecionar e preparar tecnicamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando os funcionários portadores de atestados com as funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 4.2.5. Manter todos os funcionários devidamente uniformizados. É obrigatório a identificação através de crachás no ato do início dos trabalhos, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual EPI's. Não será autorizado a permanência de funcionários sem identificação funcional;
- 4.2.6. A CONTRATADA deverá elaborar, por escrito todas as rotinas operacionais, agente e ação e enviar à CONTRATANTE antecipadamente;
- 4.2.7. Realizar treinamento admissional. As reciclagens deverão ser realizadas a cada seis meses para os empregados que realizarão os trabalhos no HMCA, emitindo previamente à CONTRATANTE cronograma anual, com o conteúdo programático que será acompanhado pela CONTRATANTE. Após o término enviar relatório de conclusão, com a avaliação final e cópia da lista de presença;
- 4.2.9. Implantar pesquisa de opinião dos serviços junto aos clientes internos, para avaliação da CONTRATANTE;
- 4.2.10. As técnicas, assim como os produtos químicos utilizados, ficarão por conta e risco da CONTRATADA;
- 4.2.11. A CONTRATADA deverá efetuar exames periódicos semestrais e dar ciência à CONTRATANTE, em seus funcionários, bem como exame de admissão e demissão por ocasião de seu desligamento da empresa. Encaminhar previamente o PCMSO e PPRA;
- 4.2.12. Dar exercício a seus empregados somente após treinamento técnico, com avaliação do conteúdo programático efetuado por responsável técnico da contratante;
- 4.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;
- 4.2.14. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta institucional inadequada;
- 4.2.15. Identificar todos os equipamentos, materiais, e utensílios de sua propriedade; com número de patrimônio da CONTRATADA;
- 4.2.16. Responder ao CONTRATANTE com reposição e ou ressarcimento do prejuízo constatado imediato pelos danos e avarias causados por seus funcionários e preposto ao patrimônio do HMCA, decorrentes de sua culpa e dolo no exercício de suas atividades;
- 4.2.17. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 4.2.18. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- 4.2.19. A CONTRATADA deverá apresentar manual com plano de trabalho e procedimentos para avaliação da CONTRATANTE;
- 4.2.20. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- 4.2.21. Prestar os serviços com técnicas dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os insumos inerentes à prestação de serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
Rua José Mauricio, nº 197, Centro, CEP: 07011-060 Guarulhos– SP



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



- 5.1. Exercer a fiscalização e avaliação dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados mensalmente;
- 5.2. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- 5.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;
- 5.4. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito a natureza dos serviços;

Guarulhos – SP, 10 de junho de 2022.

VIVIANE BIAZOTTI
Diretora Operacional



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

PROPONENTE

Razão Social		CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
CEP	E-mail	Telefone
Representante Legal		CPF

A Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

Setor de Contratos

Referência: Edital de Seleção de Fornecedor Nº 001/2022 – HMCA ADITIVO

Prezado (a) Senhor (a),

Em relação ao edital em epígrafe e seu Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de adequação e manutenção da rede de gases para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizada na Rua José Mauricio, nº 197, Centro, CEP: 07011-060 Guarulhos– SP, cientes das condições lá estabelecidas, apresentamos a seguinte proposta:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que:

1. Nos preços propostos, estão computados todos os custos necessários para a execução do serviço, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início após assinatura do contrato, mediante autorização da Contratante, de acordo com a demanda, e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital.
3. O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.

Guarulhos-SP, XXX de XXXX de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
Rua José Mauricio, nº 197, Centro, CEP: 07011-060 Guarulhos– SP